O Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde, através do presente edital, informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Auxílio Financeiro ao Educando do PROEJA, em conformidade com o Regulamento do Programa de Assistência ao Educando do PROEJA, ofertado pelo IF Goiano – Campus Rio Verde.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Assistência ao Educando PROEJA tem por objetivo contribuir para a permanência do estudante no Instituto Federal Goiano por meio de auxílio financeiro visando o custeio de despesas tais com transporte e alimentação, para contribuir com a manutenção de seus estudos.

#### 2. NORMAS GERAIS

- 2.1 O período de vigência da bolsa auxílio financeiro do Programa de Assistência ao Educando do PROEJA será de 5 (cinco) meses, referentes aos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2017 e condicionado aos estudantes regularmente matriculados no primeiro semestre letivo de 2017 nos cursos PROEJA Técnico em Administração e PROEJA Técnico em Edificações do Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde.
- 2.2 O valor mensal da bolsa auxílio financeiro PROEJA será de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser depositada em conta bancária em qualquer estabelecimento bancário, exclusivamente em nome do estudante beneficiário no período estabelecido no item 2.1.

#### 2.3 A abertura da conta bancária deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

- 2.4 O Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde não se responsabiliza por problemas gerados devido à inexatidão de informações ou dos dados bancários desatualizados bem como endereço e situação econômica. Sendo assim, a atualização permanente dos mesmos é de responsabilidade exclusiva dos estudantes bolsistas.
- 2.5 O pagamento mensal da bolsa auxílio financeiro PROEJA aos alunos contemplados por esse edital dependerá da frequência mínima de 75% em todas as disciplinas cursadas a cada semestre.

### Quadro I.

Período de inscrição	De <b>27 de abril a 11 de maio de 2017</b> , das 8:00h às 21:30h, na Seção de Apoio
	Didático. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado e
	fechado.
Divulgação do	Dia 16 de maio de 2017
Resultado Preliminar	
Período de solicitação	Até 17 de maio de 2017
de Recurso	
Divulgação do	Dia 19 de maio de 2017
Recurso e Resultado	
Final	
Valor bolsa auxílio	R\$ 200,00 mensais depositados <u>exclusivamente</u> em <b>conta corrente em nome</b>
financeiro PROEJA	do aluno.
Documentação	a) Anexo I totalmente preenchido.
necessária para	b) Declaração de que está regularmente matriculado em curso do PROEJA,
Inscrição	expedida pela Coordenação de Registros Escolares - CORE ou através do
	programa Q-Acadêmico.
	programa Q-Academico.
	c) Xérox simples do CPF e do RG [não é necessário autenticar em
	cartório]
	d) Preenchimento do Termo de Responsabilidade sobre as Informações
	Prestadas (Anexo III)
	Trostadas (Micko III)
	e) Declaração de renda familiar, isto é, <u>a soma dos rendimentos dos membros</u>
	que compõem a sua família, que não ultrapasse dois salários mínimos,
	podendo ser comprovada através dos seguintes documentos nos quais constam
	os rendimentos: contracheque (com os valores relativos ao provento salarial),
	cópia da Carteira de Trabalho (com os valores relativos ao provento salarial);
	comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença; declaração de renda
	para autônomo (Anexo IV); declaração de não exercer atividade remunerada
	(Anexo V).

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para que o estudante tenha direito ao auxílio financeiro:

- a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva nos Cursos Técnicos Integrado na modalidade PROEJA do Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde.
- b) Não acumular auxílio financeiro de assistência estudantil.
- c) Ter renda familiar de até dois salários mínimos.
- d) Preencher os documentos solicitados no Quadro I e entregar em envelope lacrado na Seção de Apoio Didático.
- 3.1.1. Será reservada 5% do total de vagas do benefício aos estudantes que se enquadram na regulamentação referente às pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 4.1. O preenchimento das vagas dar-se-á em conformidade com a **ordem classificatória** dos candidatos de forma decrescente, de acordo com a renda familiar do candidato.
- 4.2. A seleção dos candidatos terá validade até Junho de 2017.
- 4.3. Serão concedidas até 60 Bolsas de Assistência ao Educando do PROEJA.
- 4.4. Ao educando do PROEJA será concedida assistência no valor de R\$ 200,00.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A lista dos candidatos selecionados pelo presente edital e aprovados para o acesso da bolsa auxílio financeiro PROEJA será divulgada no sitio eletrônico do Campus Rio Verde (<a href="http://rioverde.ifgoiano.edu.br">http://rioverde.ifgoiano.edu.br</a>) e também em lista impressa e disponibilizada na seção de Apoio Didático, conforme cronograma do presente edital.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 O estudante participante do processo seletivo para a concessão da bolsa auxílio financeiro PROEJA poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:
- 6.1.1 O recurso será interposto pelo candidato através de requerimento próprio (Anexo II) acompanhado da justificativa.
- 6.1.2 O requerimento tem que ser entregue na seção de Apoio Didático do campus Rio Verde das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 22h00min.
- 6.1.3 Será assegurado o julgamento do recurso pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando PROEJA, no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

### 7. DO CANCELAMENTO AO AUXÍLIO

- 7.1. O estudante perderá o direito a bolsa auxílio financeiro PROEJA nas seguintes situações:
- 7.1.1 Não cumprir as normas estabelecidas no regulamento a assistência ao educando PROEJA e no presente edital;
- 7.1.2 Trancar a matrícula, desistir ou concluir o curso;
- 7.1.3 Transferir-se para outra instituição de ensino;
- 7.1.4 Não atingir a frequência mínima de 75% em todas as disciplinas cursadas a cada semestre.

Rio Verde, 26 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Aluno					
Curso Técnico PROEJA (MARCAR UM X)	ADMINISTR	RAÇÃO[]	EDIFI	CAÇÕES[]	Período (INFORMAR O PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRÍCULADO)
Nº da Agência e da Conta Corrente	Agência:			Conta Corre	nte:
Telefone (s) para				Banco	
contato				Possui deficiência?	
Email					
-	o desta bolsa	cial, nesta ou	em outra in de caráter ac	stituição, e esto cadêmico de ac	ampus Rio Verde, declaro ou ciente que é permitido cordo com Resolução Nº 5.
		Assinatura p	or extenso do	Aluno	
PARECER DA COMISS	SÃO		APROVADO		NÃO APROVADO
USTIFICATIVA PARA DE NÃO APROVAÇÃO					
	Die Verde	da		A.	2017

# ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Solicitante:		M	atricula:	
Recurso:				
Data:		Assinatura:		
Deferido			Indeferido	
	Rio Verde, _	de		de 2017.

#### **ANEXO III**

### TERMO DE REPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Pelo presente, EU			, portador
	Órgão Expedidor		
declaro que a partir da p	presente data, caso selecionado,	passarei a integrar o Prog	grama de Auxílio
Financeiro de Assistênc	ia ao Educando PROEJA do Ins	stituto Federal Goiano – G	Campus Rio Verde
e declaro estar ciente:			
1- Das informações pres	stadas por mim sobre os docum	nentos apresentados como	exigência do Edital
n°. 001, de 19 de abril d	e 2017;		
2- De que a minha par	ticipação no Programa de Aux	xílio Financeiro de Assis	tência ao Educando
PROEJA não estabelece	e nenhum vínculo empregatício		
3- De que a infração a o	qualquer dos artigos do Regular	mento do Programa de A	uxílio Financeiro de
Assistência ao Educand	lo PROEJA do Instituto Federa	al Goiano implicará no m	eu desligamento ou
suspensão do referido P	rograma;		
4- De que o não compa	recimento às aulas sem motivo	justificado, por 8 (oito) d	lias consecutivos ou
15 (quinze) dias interca	lados, implicará no meu desliga	mento do programa.	
	Assinatura do A	Aluno	
	Assinatura do A	Muno	
	Rio Verde,	de	de 2017.

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

EU,						, portador
do RG						
CPF		declaro, sob a	s penas da l	ei, e para i	fins de a	apresentação
no Instituto Federal	de Educação, Ci	ência e Tecnologia	Goiano – C	âmpus Ric	) Verde	, que recebo
uma renda mensal	aproximada de	R\$	, referen	te ao trab	alho ai	utônomo de
			, que	desenvo	olvo se	em vínculo
empregatício desde						
Declaro aind	la, a inteira res	ponsabilidade pela	s informaçõ	es contida	s nesta	declaração,
estando ciente de o	jue a omissão o	ou apresentação de	informaçõe	s e/ou do	cumento	os falsos ou
divergentes imp	olicam no	cancelamento	da in:	scrição	do	acadêmico
			no	Processo	de S	Seleção em
questão.						
		Rio Verde,	de			de 2017.
		Assinatura				

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,			, RG	n°	,
CPF n	0		residente	e	domiciliado
à				,bairro	
	cidade,	,	Estado	, de	eclaro, sob as
penas da lei, e	para fins de a	presentação no Instituto	Federal de Ed	ucação, Ciência	a e Tecnologia
Goiano - Cam	pus Rio Verde,	que não exerço no moi	mento nenhuma	atividade con	n remuneração.
Declaro ainda	, a inteira resp	onsabilidade pelas info	rmações contid	las nesta decla	ração, estando
ciente de que	a omissão ou a	presentação de informa	ções e/ou docu	imentos falsos	ou divergentes
implicam	no	cancelamento	da	inscrição	do
aluno				no Processo de	e Seleção.
		Rio Verde,	de		de 2017.
		Assina	atura	<del></del>	